



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 120/2023 Autor: Wellington Felipe dos Santos Rezende

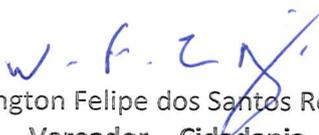
Fica modificado o art.2º, do Projeto de Lei nº 120/2023 que passa a ter a seguinte redação:

Art.2º (...)

“§1º O valor do subsídio de que trata o art.1º será calculado de acordo com o número de passageiros pagantes equivalentes transportados pelo sistema no mês anterior. (NR)”

“§2º A manutenção do subsídio previsto no “caput” deste artigo fica condicionada à apresentação mensal pela concessionária detentora da concessão de transporte público de planilhas e de dados capazes de comprovar a continuidade das condições do desequilíbrio do contrato.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 05 de dezembro de 2023.

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
Vereador – Cidadania





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 120/2023 justifica-se a fim de estabelecer um critério para cômputo do valor do subsídio concedido.

Portanto, peço o apoio dos demais pares para que esta proposta prospere.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 05 de dezembro de 2023.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
Vereador – Cidadania

